

LEI Nº. 129, de 02 de dezembro de 2009.

“Dispõe sobre denominação do prédio da Unidade Básica Avançada em Saúde, de **JOANA BATISTA DE CERQUEIRA**”.

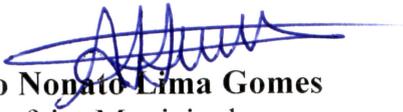
A CÂMARA MUNICIPAL de São José do Divino, Estado do Piauí, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado “JOANA BATISTA DE CERQUEIRA”, o prédio da Unidade Básica Avançada em Saúde, situado na Av. Manoel Divino, nesta cidade.

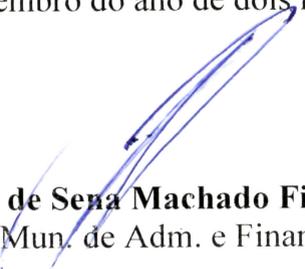
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2009.

  
**Antônio Nonato Lima Gomes**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. **129/2009**, nesta secretaria, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (02 / 12 / 2009).

  
**José de Sena Machado Filho**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças